

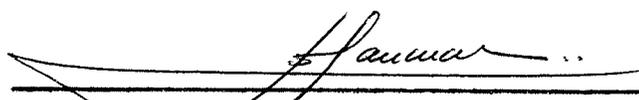
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 6-77

Regulamenta a subscrição de Requerimentos e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Os nomes dos vereadores subscritores de requerimentos não constarão dos ofícios decorrentes dessas proposições, mesmo quando os edis forem líderes de bancada.
- Art. 2º - Os vereadores autores de requerimentos, deverão fornecer, sempre que necessário, o endereço dos destinatários dos ofícios decorrentes daquelas proposições.
- Art. 3º - Os requerimentos deverão ser entregues na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até 15 (quinze) minutos antes do início das sessões ordinárias.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 1977.-

  
Ver. Eduardo Cunha San Martin

*As comissões competentes*  
*Eduardo Cunha San Martin*  
*20/5/77*

*Adriado por 1 sessões a pedido da AREVA*  
*Eduardo Cunha San Martin*  
*13/6/77*

*Aprovado em 1ª discuss por 6 votos favoráveis contra 5.*  
*Eduardo Cunha San Martin*  
*20/6/77*

*Aprovado em 2ª discuss por 7 a 6*  
*Eduardo Cunha San Martin*  
*27/6/77*